

**EDITAL PROCSEL N.º 29/2017**

**REALIZA A DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO 2017, 1º  
SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 05/2016, de 26 de agosto de 2016, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2017, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular) → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 06 a 10 de março de 2017, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 08 de fevereiro de 2017);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§7º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 17 de fevereiro de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2017, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 06 de março de 2017.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1034597 AGUINALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR

1034489 AMANDA ZOCCHIO SOUZA

1034446 ANA APARECIDA FARIAS

1034712 ANDRÉ FORTES WOYCIKIEVICZ

1034627 BRUNO HENRIQUE DE AQUINO LUIZ

1034479 CEZAR JAMAL YOUSSEF

1034497 DANIELA MATCIULEVITZ DA ROCHA

1034559 DIEGO FERREIRA DE MATOS

1034681 EDUARDO BALBINOT

1034723 EMANUELLA SELUSNIAK DE OLIVEIRA

1034554 HECTOR RAVEL DA ROCHA

1034510 JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA

1034504 JEAN PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA

1034500 JESSICA PAULA FERREIRA DO AMARAL

1034661 JULI AGATA DE SOUZA MACHADO

1034589 KARINE ROCHEMBACH DE SOUZA RIBEIRO

1034632 KATLIN SUELLEN SOUZA DA SILVA

1034584 KAYANY ALEXANDRA APARECIDA FERRETI

1034560 LUCAS DA SILVA RODRIGUES

1034743 LUIS GUILHERME CAVALHEIRO

1034699 LUIZ GABRIEL LADEIA SCABURI

1034586 MADLIN AMA

1034604 MANOEL XAVIER DA SILVA JUNIOR

1034652 MATHEUS BUIAR

1034434 NEDIANE RIBEIRO DE SOUSA

1034737 OSANA BASBOSA NASCIMENTO

1034616 PAULA FERNANDA VIEIRA DIAS

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I**

**Anexo do Edital de Convocação**

1034620 RENAN ALBERTO PELINI

1034662 RICARDO MATHEUS SOARES DE ANDRADE

1034516 SIDNEY AQUINO MONTEIRO

1034733 THIAGO SHOITI GUINOZA MATSUO

1034384 WILLIAM RAULI BOIGER

1034601 YAGO DE MEIRA REBELLO